



imóveis empregos & oportunidades

anúncios: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Avisos

EDITAL
O 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei...

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIA
Nº 561/2017 - APOSENTA, voluntariamente, a partir de 37/2017, com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2006...

MÁRCIA APARECIDA NONATO CRISTIANO
Diretora Administrativa

▼ Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL
PORTARIA DE AFASTAMENTO:
Proc. nº 024/2017 - Portaria nº 023/2017 - PROFROGAR, a partir de 01 de julho de 2017, o afastamento particular concedido ao servidor VALDIR VALERIO, por mais 06 (seis) meses, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Para Assinar Ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PROC. Nº 6951/12 - LEI Nº 5.532 DE 29 DE JUNHO DE 2017. DISPOE SOBRE A UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - UNIMAIS, REVOGA AS LEIS NºS 5.102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012 E 5.194, DE 11 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PROC. Nº 1810/2017 - LEI Nº 5.534 DE 30 DE JUNHO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

PROC. Nº 6368/17 - LEI Nº 5.535 DE 30 DE JUNHO DE 2017. (Projeto de Lei nº 5751 - Autor: Vereador Anacleto Campesinato Júnior) - "ALTERA A LEI Nº 5.194, DE 11 DE JUNHO DE 2014, QUE CRIA O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS POR LEI...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPT. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA HELAINE BALIEIRO DE SOUZA OLIANI - Licenças de funcionamento deferidas para as empresas: RAZÃO SOCIAL: TRANSCORP DE PROD. MED. JARDIM LIDEIA - CNPJ nº 16.972.824/0001-63 - Endereço: Rua Amazonas, 439 cp. 71 - End. nº 201317 - Licença de funcionamento CEVS nº 354880701-464-000517-1-3 - Validade: 27/06/2018.

PROC. Nº 1358/04-IV Vol. - "Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1186 em 26/06/17, contra a empresa Excelência Pães e Doces Ltda-EPP, CNPJ nº 06.066.196/0001-01, situada à Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 1234, em São Caetano do Sul".

PROC. Nº 1191/01-IV Vol. - "Comunicamos que foi lavrado Auto de Imposição de Penalidade - Multa nº 0647 em 27/06/17, contra a empresa Posto de Serviços Portal do ABC Ltda., CNPJ nº 04.023.839/0001-04, situada à Estrada das Lágimas, 1986, em São Caetano do Sul".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
"RESUMO" PROCESSO 685/2017 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS PÚBLICAS NAS RUAS SÃO FRANCISCO, SEBASTIÃO DIOGO E THEOBALDO DE NIGRIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, DATA DE ABERTURA: Fica agendada a licitação em 03/07/2017, às 10h30h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Habitação - SEOHAB na PMSCS, sito Avenida Fernando Simonsen nº 566, Bairro São José, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.comprasodossul.sp.gov.br/web/...

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 10709/2017. DADOS: 15/05/2017. AUTORA: Dra. Maria Célia de Faria de São Paulo, Estado de São Paulo, Dir.ª. Maria Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a LUIZ PALLAVICINI e sua mulher ZENIRA MAURA GALVÃO PALLAVICINI, ambos de qualificação jurídica, antigos proprietários do imóvel Hereditário e/ou Sucessores e de Ritas sucessoras e/ou desherdeiras e/ou de eventuais interessados que virão à Junta de Inventário e/ou de inventário em andamento, inscrita no nº 08, da quadra 24, do loteamento denominado Jardim Capriana, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00 metros de frente para a Avenida Rangel Hoesma de frente que fundos, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, mede 41,50 metros, confrontando com o lote nº 07, do lado esquerdo mede 41,50 metros, confrontando com o lote nº 08, mede 11,40 metros e confronta com a propriedade de Antônio Moreira, encostando a área de 455,00m². No referido lote de terreno foi construído um templo religioso que recebeu o nº 185 da Avenida Rangel Hoesma, nesta cidade. Transcrição nº 33.917, 67.292 e 67.293 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Cadastro e classificado na Prefeitura de Santo André, em nome da Autora Igreja Evangélica Assembleia de Deus e de Sorella SA, sob o nº 021.135.0610. Com valor venal para o ano de 2.014 de R\$ 571.472,30. Alega o requerente que está na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de quinze anos. E estando em termos, foi detida a criação por estes dos supramencionados, para que em 15 dias, a partir aos 02 dias supra, compareçam o lote, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

▼ DAE - São Caetano do Sul

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Contrato: 27/2017 - Processo Administrativo: 2317/2014 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de substituição de hidrômetros e troca de ramais e cavaletes domiciliares de ferro galvanizado por ULMC, em vários logradouros do Município de São Caetano do Sul-SP. Vigência: 06 (seis) meses. Assinatura: 13/06/2017. Contratado: Roberto Eschenberg de Azevedo, São Caetano do Sul, 30 de junho de 2017 - Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do DAE-SCS

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 24967-IV Vol. - LEI Nº 5.531 DE 29 DE JUNHO DE 2017. "QUADRO VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, PROFESSOR E PROFESSOR I, NO CRIAÇÃO DE EMPREGOS DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"...

Table with 5 columns: Denominação da Função, Número Total de Vagas, Salário, Requisitos Legais para Provisão, Forma de Provisão. Rows include AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, PROFESSOR, and PROFESSOR I.

Artigo 3º - As alterações relativas aos requisitos de provimento, previstas no quadro constante do artigo 2º desta Lei, não exigidas a partir dos próximos processos de seleção pública para os empregos de Auxiliar Administrativo I e Professor ou do concurso de acesso para fins de promoção para Professor I, realizados na vigência da presente Lei, § Único - Os requisitos legais de provimento previstos no artigo 2º desta Lei serão exigidos para as vagas de empregos públicos existentes anteriormente à vigência desta Lei, no caso de vacância em razão do desligamento dos atuais titulares, nos termos da legislação pertinente, e posterior realização de concurso público ou de acesso para o preenchimento destas. Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, suplementadas, se necessário. Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 29 de junho de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR-Prefeito Municipal. JEFFERSON CIRNE DA COSTA - Responsável transitório e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Governo. MARCOS SIDNEI BASSI-Bator da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. SILVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora de Administração e Recursos Humanos. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 1810/2017 - LEI Nº 5.534 DE 30 DE JUNHO DE 2017. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 69, inciso XI da Lei Federal nº 1.518, de 13 de fevereiro de 2014, e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 2015, 5.372, de 02 de dezembro de 2015, bem como os anexos da Lei nº 5.471, de 05 de outubro de 2016 e da Lei nº 5.481, de 16 de dezembro de 2016, de forma a compatibilizá-los às adequações constantes nesta Lei. Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Artigo 5º - Fica revogada as disposições em contrário. Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de junho de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR-Prefeito Municipal. JEFFERSON CIRNE DA COSTA-Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora de Administração e Recursos Humanos. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 6368/17 - LEI Nº 5.535 DE 30 DE JUNHO DE 2017. (Projeto de Lei nº 5751 - Autor: Vereador Anacleto Campesinato Júnior) - "ALTERA A LEI Nº 5.194, DE 11 DE JUNHO DE 2014, QUE CRIA O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS POR LEI E NOS TERMOS DO ARTIGO 69, INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 1.518, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014, E DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 2015, 5.372, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, BEM COMO OS ANEXOS DA LEI Nº 5.471, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 E DA LEI Nº 5.481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, DE FORMA A COMPATIBILIZÁ-LOS ÀS ADEQUAÇÕES CONSTANTES NESTA LEI. Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Artigo 5º - Fica revogada as disposições em contrário. Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de junho de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR-Prefeito Municipal. JEFFERSON CIRNE DA COSTA-Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora de Administração e Recursos Humanos. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

PROC. Nº 1810/17 - LEI Nº 5.533 DE 30 DE JUNHO DE 2017. "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.526, DE 22 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei: Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.526, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica aberto para o Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul - DAE, (novocredito adicional especial no valor de R\$ 910.000,00) (novocredito a dez mil reais) ao programa e verba aborçada discriminada constante do quadro anexo à Lei nº 5.481, de 16 de dezembro de 2016, a saber: 08.01.01.17.512.1400.2.115.3.390.34 - Outras Despesas decorrentes de Contratos de Terceiros - R\$ 910.000,00." Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 30 de junho de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR-Prefeito Municipal. JEFFERSON CIRNE DA COSTA-Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora de Administração e Recursos Humanos. Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DO DIA 30/06/2017
REVOCACÃO DE PORTARIA
Proc.º nº3618/88 - Portaria nº 33.725 de 30/06/2017 - Revogar, a contar de 01/07/2017, em todos os seus termos a Portaria nº 33.114 de 01/02/2017, que indicou o servidor Rogério Alvarenga, para responder pelo Expediente do Departamento de Meio Ambiente, subordinado a SESURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DO DIA 30/06/2017
REVOCACÃO DE PORTARIA
Proc.º nº3618/88 - Portaria nº 33.725 de 30/06/2017 - Revogar, a contar de 01/07/2017, em todos os seus termos a Portaria nº 33.114 de 01/02/2017, que indicou o servidor Rogério Alvarenga, para responder pelo Expediente do Departamento de Meio Ambiente, subordinado a SESURB.

COLOCA A DISPOSIÇÃO
Proc.º nº3618/88 - Portaria nº 33.725 de 30/06/2017 - Colocar, a contar de 01/07/2017, a funcionária Miriam Pereira da Silva, Assessora II, em comissão, à disposição da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
PROC. Nº 7235/95 - V Vol. - Resolução nº 165 de 08 de junho de 2017. "Aprova o Plano de Ação 2017". O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 3.448/95, e pela Lei nº 5.125/13, e, ainda, pelo seu Regimento Interno, resolve: Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Caetano do Sul, 08 de junho de 2017. Ângela Paula Rodrigues do Amaral Marcondes - Presidente do CMAS.

▼ Outros Editais

EDITAL
Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentado por Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, registrado sob o nº 09/10 na matrícula 88.568, referente ao imóvel constituído pela casa 74, do Condomínio Chácara das Américas, situado na Estrada da Costa Preta, número 230, requerimento para intimação do fiduciário Luiz Alberto Bolarin (CPF:351.182.948-86) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal, procede por este edital a INTIMAÇÃO de Luiz Alberto Bolarin para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste Edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda a Sexta-feira, a fim de dar cumprimento à sua obrigação contratual, encargos posicionados em 20/06/2017, no valor de R\$ 12.363,61 (doze mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro. Nada Mais. Santo André, 20 de junho de 2017.

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

Artegrade Esquadrias Metálicas LTDA ME, pessoa jurídica, torna público que requereu ao Semasa, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação, para indústria de transformação no endereço: Rua Beta, 156, Vila Mazzeli, Santo André, SP, CEP: 09172-520 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

imóveis ESTAB. COMERCIAIS

4994-1990
PADIARIAS ABC RESTAURANTE ABC
LOJA DE TRAJES DE ALUGUEL SCS OSCAÍO
RESTAURANTE MARAVILHOSOS!

ESTACIONAMENTO ABC ESPETACULAR!!!
ESTACIONAMENTO SECO SA
ESTACIONAMENTO SA, NOVO
ESTACIONAMENTO SC.SUL
ESTACIONAMENTO SC.SUL

Compra e Venda
Santo André
LINDA SALA COML.48M²

São Bernardo
Terrenos e Lotes
São Bernardo
JAZIGO*JD. DA COLINA

empregos & oportunidades

EMPREGOS
ASSISTENTE VENDAS
RECEPCIONISTA**
ENCARREGADA OU SUPERV. DE LOJA

ENFERMEIRO
ESTAMOS ADMITINDO
Outros
Saúde

PRATA/CHAPEADO ***
Anuncie Aqui 4435-8000

CONSULTOR TÉCNICO

COORDENADOR DE CENTRO CIRÚRGICO

MASSAGEM*TERAPEUT
VILMA MASSOTERAPIA

COORDENADOR DE CENTRO CIRÚRGICO

Para Assinar Ligue: 4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Acompanhantes
CLINICA ARTICO
Desaconselhável para menores de 18 anos

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total discrição.
Estacionamento com manobrista e segurança.

A MEL * INICIANTE 18 A.
Mulata fogosa, s/ frecura cabelos longos 985443196

Anuncie Aqui 4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC

MANSÃO ELITE
Ambiente classe "A"
Lindas massagistas, Suits aquecidas, Local discreto e Estacionamento
AGUARDAMOS VOCÊ!

DIÁRIO DO GRANDE ABC